

Portaria nº 055, de 29 de abril de 2026.

“Retifica a Portaria nº 099, de 04 de setembro de 2025, que retificou a Portaria 046, de 05 de maio de 2025, que concedeu aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor Jurandir Vieira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025011328,

RESOLVE:

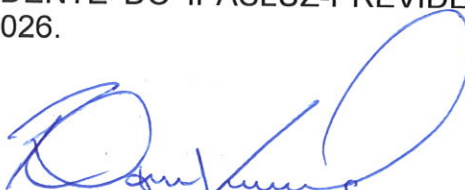
Art. 1º- Retificar a Portaria nº 099, de 04 de setembro de 2025, que retificou a Portaria 046 de 05 de maio de 2025, que concedeu aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JURANDIR VIEIRA** no sentido de **adequar o valor dos proventos em virtude da correção dos cálculos para o percentual de 82% do valor da média aritmética simples de 100% das maiores contribuições, limitada a última remuneração no cargo efetivo**, conforme art. 10, § 1º, I da EC 103/2019 e reajustamento conforme art. 26, § 2º, II, da EC 103/2019, assim discriminados:

| Composição do Provento | Total |
|--|---------------------|
| Valor da Média Aritmética limitada a última remuneração | R\$ 5.909,55 |
| Valor do Provento Art. 23 da EC nº 103/2019 (R\$ 5.909,55 X 82% da Média Aritmética) | R\$ 4.845,83 |

Art. 2º - Todos os demais termos constantes na portaria de concessão de aposentadoria permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente